



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS Edição Extra 500

• Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO N.º 240/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023..1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 240/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Declara ponto facultativo no dia que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 18 de dezembro de 2023, com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento